DECRETO Nº 1.337, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

ALTERA REDAÇÃO DO INCISO II DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 215, DE 12 DE MAIO DE 2.000.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - O Inciso II do Artigo 3° do Decreto n° 215, de 12 de maio de 2.000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**II** – representantes dos trabalhadores;
b) Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Cabreúva."

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 18 de novembro de 2011.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 18 de novembro de 2011.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva